



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no **LEI N.º 4.123/2022**
DOMES Nº 1995
Em 08 / 04 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 08 / 04 / 2022
Ass. Diego

**Institui a Semana de
Conscientização dos Direitos dos
Animais, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibiracú a "Semana de Conscientização dos Direitos dos Animais", a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 04 de Outubro – Dia Internacional do Animal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 05 de abril de 2022.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de abril de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos